



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Biênio 2021 / 2022

PORTARIA Nº. 06, de 28 de Janeiro de 2022

RESTABELECE FUNCIONAMENTO DE FORMA INTERNA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei e no uso de suas atribuições legais e Regimentais,

CONSIDERANDO a portaria nº 04 DE 24 DE JANEIRO DE 2022, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento e prevenção à infecção e à propagação do Covid-19 no âmbito da Câmara Municipal de Marilândia e dá outras providências;

CONSIDERANDO a estabilização dos fatos que motivaram a adoção do revezamento.

RESOLVE:

Art. 1º - Editar o presente ato para fins de restabelecer a normalidade do exercício das atividades presenciais no poder legislativo municipal, portanto, revogando o sistema de revezamento adotado na Portaria nº 04 de 24 de janeiro de 2022.

Art. 2º Deverão ser observadas por todos os servidores e vereadores as orientações divulgadas pela Secretaria de Saúde e atendidas as seguintes recomendações:

- I – Evitar aglomerações de pessoas;
- II – Manter os ambientes internos da Câmara Municipal abertos e ventilados;
- III – Ser utilizado máscaras pelos servidores na ocasião das prestações de serviços internos; bem como utilização de máscaras por quaisquer pessoas que transite no interior da sede desse Poder Legislativo Municipal.
- IV – Utilização constante de álcool em gel para higienização das mãos;
- V – Limpeza, com álcool 70%, do ambiente de trabalho.
- VI – Outras medidas necessárias a contenção da propagação do Covid-19.

Art. 3º – Fica mantida a vedação do atendimento ao público, inclusive por parte dos vereadores, nas dependências da Câmara Municipal de Marilândia, sendo ainda as reuniões ordinárias fechadas ao público.

Art. 4º – Revoga-se dispositivos que porventura contrarie o disposto no presente ato.

Art. 5º - a presente portaria entra em vigor na data de 31 de Janeiro de 2022 .

Registra-se Publica-se Cumpra-se

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 28 / 01 / 20 22

Alessandro Camata
SERVIDOR

Alessandro Camata
Agente Administrativo
Matrícula nº 5001

Marilândia-ES, 28 de Janeiro de 2022

Douglas Badiani
DOUGLAS BADIANI
PRESIDENTE

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 28 / 01 / 20 22
SERVIDOR

José Luiz Brandão
Técnico Legislativo